



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

LEI Nº 1901, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Em atendimento ao disposto no art. 174 da Lei Orgânica Municipal, certifico e dou fé que nesta data, fiz publicar o expediente em referência, no mural do átrio da prefeitura do Município de Pirajuba.

Pirajuba, MG, 04 de dezembro de 2024.

Nome: Tatiane Cruvinel Ferreira.

Ass.:  Masp. 995.

Modifica os anexos das Leis Municipais nº 1.768 de 06 de outubro de 2021 (PPA) e nº 1.896 de 10 de junho de 2024(LDO) para o exercício de 2025.

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Ficam alterados os anexos contidos nas Leis Municipais nº 1.768 de 06 de outubro de 2021 (PPA) e nº 1.896 de 10 de junho de 2024 (LDO), em decorrência de modificações necessárias na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pirajuba, 04 de dezembro de 2024.


AIRTON ALVES
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

EM BRANCO

